

Lote IV: Empresa RCS Terceirização Ltda EPP inscrita no CNPJ sob o número: 13.036.435/0001-38, em decorrência, fica autorizada a respectiva despesa no valor total de R\$ 32.707,31 (trinta e dois mil setecentos e sete reais e trinta e um centavos).

Governo do Estado de São Paulo
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA
Pregão Nº - : - 017/2013
Processo - : - 4911/2012
Objeto - : - Aquisição de datacenter
PRÉAMBULO

No dia 13 de junho de 2013, às 10h00, reuniram-se na sala do 7º andar, do prédio sito na Rua Boa Vista nº103, bairro Centro, o Pregoeiro, Senhor MARCELO EMÍDIO DE FRANÇA NAZARE, e a Equipe de Apoio, Senhores ANA CAROLINA CONDE SILVA, DANILO JOSÉ PINTO, ANDREA PINHEIRO DOS SANTOS JASPER, FABIANO ALVES HENRIQUES, MARCELO EMÍDIO DE FRANÇA NAZARE, OHM PAUL HAMMEL, PAULA FERNANDEZ HADDAD KAVABATA, ANDERSON PAZ DE SOUZA, DAVID JOSÉ VICENTE, RICARDO YAMADA e ANACLETO SADANORI em substituição ao servidor RODRIGO YUKIO designados às fls. 96/99 dos autos do Processo nº 4911/2012, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO
REPRESENTANTES - EMPRESAS
EMPRESAS CREDENCIADAS
MARIO MOKICHI HASHIBA - - - LTA-RH INF. COM. REPRESENTAÇÕES LTDA

LUCIANO AVELINO - - - - SERVIX INFORMÁTICA LTDA
O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO
Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital. Devido ao término do expediente a Sessão Pública foi suspensa com data prevista para reabertura para o dia 20 de junho de 2013 às 9h30.

ASSINAM:
REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S) - PREGOIRO E A EQUIPE DE APOIO

MARIO MOKICHI HASHIBA
LTA-RH INF. COM. REPRESENTAÇÕES LTDA

LUCIANO AVELINO
SERVIX INFORMÁTICA LTDA

MARCELO EMÍDIO DE FRANÇA NAZARE
Pregoeiro

ANA CAROLINA CONDE SILVA

PAULA FERNANDEZ HADDAD KAVABATA

FABIANO ALVES HENRIQUES

OHM PAUL HAMMEL

ANDREA PINHEIRO DOS SANTOS JASPER

DADIV JOSÉ VICENTE

RICARDO YAMADA

ANDERSON PAZ DE SOUZA

ANACLETO SADANORI
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 0137/2013
OBJETO: Seguro de veículos oficiais

Encontra-se aberta na Defensoria Pública do Estado de São Paulo, licitação na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Processo nº 0137/2013, OFERTA DE COMPRA Nº: 420030000120130C00017, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em seguro para veículos, conforme especificações do Anexo I – Memorial Descritivo - do Edital. O início do prazo para envio das propostas eletrônicas ocorrerá no dia 17/06/2013 e a abertura da sessão pública no dia 28/06/2013, às 10h00 (dez horas), no sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br. O Edital poderá ser lido ou obtido, na íntegra, pela internet, nos sítios www.defensoria.sp.gov.br, www.e-negociospublicos.com.br ou www.bec.sp.gov.br, os autos podem ser consultados na Defensoria Pública do Estado de São Paulo, com endereço na Rua Boa Vista, nº 103, 2º andar, Centro, São Paulo/SP – CEP: 01014-001.

Concursos

GESTÃO PÚBLICA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 161/2013 - CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PARA A FUNÇÃO-ATIVIDADE DE MÉDICO PARA O SERVIÇO DE EMERGÊNCIA

O Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Gerência de Recursos Humanos do IAMSPE, com autorização governamental constante no Processo IAMSPE nº 11.866/10 – SGP, em conformidade com o Edital nº 225/2012 – Abertura de inscrições, informa a relação nominal dos candidatos que não compareceram, ou foram considerados desistentes da vaga, ou eliminados por não preencherem os requisitos integrantes do respectivo Edital de Abertura, tendo em vista a reconvocação para anuência de vagas realizada no dia 13/06/13 (Edital nº 156/2013, publicado no DOE 08/06/13, pág. 189).

Todos os editais são publicados no Diário Oficial do Estado - DOE, devendo o candidato acessar o site www.imesp.sp.gov.br, ou o site do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE (www.iamspe.sp.gov.br), e seguir a sequência dos títulos: Editais e Concursos Públicos/Editais/Em Validade/ Emergência

CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM À RECONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA DE VAGAS

Classificação/Nome/RG
1º/DANIEL DI RENZO PAULO/43.532.467-6
9º/LIVIA GUIMARÃES MOREIRA DA SILVA/20.806.092-1 - RJ
E para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO –
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2013
O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, IPEM/SP, autarquia vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO - conforme convênio de cooperação técnica e administrativa nº 013/10, para execução das atividades de Metrologia e Qualidade de Bens e Serviços, no Estado de São Paulo, nos termos da autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, por meio do processo IPEM-SP 980/2012 SJDC 245.765/91 – VOL. I E II (SGP-74.319/2012), TORNA PÚBLICA, a abertura do Concurso Público para o preenchimento de 30 (trinta) vagas para o emprego público de TÉCNICO EM METROLOGIA E QUALIDADE e de 20 (vinte) vagas para o emprego público de ESPECIALISTA EM METROLOGIA E QUALIDADE, cujas contratações reger-se-ão pela CLT, nos termos da Lei 9.286, de 22.12.1995, artigo 11, combinado com as Disposições Transitórias, artigo 2º, do mesmo diploma legal.

O Concurso Público será regido pelas presentes Instruções Especiais e Anexos, que constituem partes integrantes deste Edital, para todos os efeitos.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O planejamento, a coordenação, o controle e a fiscalização de todas as etapas do Concurso Público estarão sob a responsabilidade da Comissão de Concurso Público, constituída no Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/SP, por meio da Portaria IPEM/SP nº 78, publicada no Diário Oficial do Estado em 09/03/2013, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. O recebimento das inscrições, a organização, a aplicação e a avaliação das provas objetiva, prova de aptidão física e prova de títulos estarão sob a responsabilidade da Fundação VUNESP, sediada na Rua Dona Germaine Burchard, 515, São Paulo – SP – Água Branca – SP - CEP: 05002-062, obedecidas as normas deste Edital.

1.3. O Curso de Preparação e Capacitação Técnica em Metrologia será ministrado pelo INMETRO.

II – DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS EMPREGOS PÚBLICOS
2.1. A Descrição Sumária dos respectivos empregos públicos, nos termos do inciso I do artigo 5º e artigo 8º da Lei Complementar nº 1.103/2010 de 17/03/2010, está estabelecida conforme segue:

TÉCNICO EM METROLOGIA E QUALIDADE:
Desempenhar atividades de suporte e apoio técnico especializado às atividades de metrologia legal, científica e industrial, qualidade, avaliação da conformidade, certificação, inspeção metrologia e fiscalização.

ESPECIALISTA EM METROLOGIA E QUALIDADE:
Desempenhar atividades técnicas especializadas de pesquisa, planejamento, coordenação, inspeção, fiscalização, assistência técnica e execução de projetos em metrologia legal, científica e industrial, qualidade, avaliação da conformidade, certificação e informação tecnológica.

III - DO CONCURSO
3.1. O Concurso Público terá a validade de 2 (dois) anos, contados da data de publicação de sua homologação e, a critério da Administração, poderá ser prorrogado por igual período, conforme Artigo 115, Inciso III, da Constituição Estadual.

3.2. Os empregos públicos, requisitos, a remuneração total, tendo como base o mês de maio de 2013, são os estabelecidos na seguinte Tabela:

EMPREGOS PÚBLICOS	REQUISITOS	SALÁRIO BASE (Ref. I) (R\$)	PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE (R\$)	REMUNERAÇÃO TOTAL (R\$)
TÉCNICO EM METROLOGIA E QUALIDADE	Ensino Médio Completo ou Ensino técnico profissionalizado de nível equivalente - Carteira Nacional de habilitação - Categorias "D" ou "E".	1.500,00	900,00	2.400,00

ESPECIALISTA EM METROLOGIA E QUALIDADE	Ensino Superior, na(s) área(s) de Exatas /Humanas Registro no respectivo órgão de Classe	3.800,00	1.350,00	5.150,00
--	--	----------	----------	----------

3.3. O IPEM/SP concede, além dos benefícios legais, Plano de Saúde, Vale-Refeição/Vale- Alimentação; Auxílio-Creche e outros.

3.4. As vagas existentes serão distribuídas nas seguintes cidades:

REGIONAIS / SETOR	TÉCNICO	ESPECIALISTA
ARAÇATUBA	2	1
ARARAQUARA	2	1
BAURURU	0	2
CAMPINAS	1	3
JUNDIAÍ	0	3
MARILIA	0	1
PRESIDENTE PRUDENTE	2	1
RIBEIRÃO PRETO	3	0
SANTO ANDRÉ	0	1
SÃO CARLOS	1	1
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	2	0
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	0	1
SOROCABA	0	0
SUB-TOTAL	13	15
CRONOTACÓGRAFO	2	1
LESTE	4	1
NORTE	5	1
OESTE	3	1
SUL	3	1
SUB-TOTAL	17	5
TOTAL	30	20

3.5. O exercício das atribuições dos empregos públicos referenciados se dará em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais.

3.6. A contratação e o exercício do emprego público serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

3.7. O candidato aprovado e contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser, conforme o caso, em regime de plantão, diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados e/ou domingos, respeitadas a jornada semanal de trabalho.

3.8. Será assegurada aos candidatos com deficiência, no presente Concurso Público, a reserva de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, nos termos do art.37, VIII, da Constituição Federativa do Brasil e da Lei Estadual nº 683/92

IV - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Certame, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

4.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.

4.3. As inscrições para o Concurso deverão ser realizadas, exclusivamente pela internet, no período das 10 horas de 24

de junho de 2013 às 16 horas de 26 de julho de 2013 (horário oficial de Brasília).

4.4. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), durante o período das inscrições, e, por meio dos "links" referentes ao Concurso Público, proceder conforme a seguir:

4.4.1. ler e aceitar as disposições deste Edital, preencher o Ficha de Inscrição e transmitir os dados pela internet.

4.4.2. efetuar o correspondente pagamento referente à inscrição, por meio de boleto bancário, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data de encerramento do período das inscrições.

4.5. Os valores das taxas de inscrições, de acordo com o grau de escolaridade exigida, estão estabelecidos a seguir:

Carreira	Escolaridades Exigidas	Valores (R\$)
Técnico em Metrologia e qualidade	Ensino Médio Completo ou Ensino	85,00

- Técnico Completo

Especialista em Metrologia e Qualidade	Ensino Superior Completo	175,00
--	--------------------------	--------

4.5.1. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do total preenchimento do Formulário de Inscrição, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.

4.5.2. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou com cheque.

4.5.3. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

4.5.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

4.6. Poderá ser realizada mais de uma inscrição para o Concurso Público, objeto deste Edital, devendo o candidato observar os horários de aplicação das provas, conforme, estabelecido no Capítulo VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS.

4.6.1. Caso o candidato opte por efetivar mais de uma inscrição deverá recolher o valor correspondente ao número de inscrições a ser realizada.

4.6.2. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em que os horários das provas se coincidirem, deverá fazer a opção no momento da prova, e não ocorrerá a devolução da taxa de inscrição, sendo considerado ausente e eliminado naquela referida opção

4.7. Serão canceladas a inscrição com pagamento efetuado por valor(es) a menos do que o estabelecido e a solicitação de inscrição cujo pagamento foi efetuado após a data de encerramento do período das inscrições.

4.8. O candidato inscrito não deverá enviar ao IPEM/SP ou à Fundação VUNESP qualquer cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei. Excetua-se deste subitem o candidato que solicitar a redução ou isenção da taxa de inscrição.

4.9. A Fundação VUNESP e o IPEM/SP não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

4.11. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição a cidade de realização das provas nas cidades de Baururu ou de São Paulo.

4.11.1. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração da região de trabalho e ou do local de realização da prova objetiva.

4.12. Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005, e a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá ser concedido, respectivamente, o direito de isenção ou de redução do valor da taxa de inscrição ao candidato para o Concurso Público, nos seguintes casos, desde que obedecido o que segue:

4.12.1. Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição I. Para ter direito à isenção, o candidato deverá comprovar ser doador de sangue. A doação de sangue não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses. A doação de sangue deverá ter sido realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

II. Para a comprovação de doador de sangue, o requerimento de solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, mencionado no subitem 4.12.1 ou 4.12.3 deste Capítulo, deverá ser acompanhado de cópia simples do comprovante de doação de sangue, emitido em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, até o último dia do período de inscrições.

4.12.2. Redução do pagamento do valor da taxa de inscrição

I. Terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição o candidato que comprovar CUMULATIVAMENTE:

II. ser estudante regularmente matriculado:
a) em uma das séries do ensino fundamental; ou
b) no ensino médio ou equivalente; ou
c) em curso pré-vestibular; ou
d) em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

e
III. perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.

Observação: Será considerado desempregado o candidato que, tendo estado empregado, estiver sem trabalho no momento e no período de até 12 meses anteriores à data da solicitação da redução do valor da taxa de inscrição.

O requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, mencionado no item 4.12.3, deste Capítulo deverá ser acompanhado de cópia simples dos seguintes documentos:
I. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil.

II. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

a) recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;

b) extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;

c) recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

d) comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

e) comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo: bolsa-escola, bolsa-família e cheque-cidadão;

f) declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo, telefone(s) e nº do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce; e renda bruta mensal em reais.

III. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes

documentos:

a) recibos de seguro-desemprego e do FGTS;
b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;

c) declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento.

4.12.3. Procedimentos para requerer a isenção ou a redução da taxa de inscrição:

4.12.3.1. Para requerer a isenção ou a redução da taxa de inscrição, o candidato deverá:

a) – acessar, durante o período das 10 horas de 24 de junho de 2013 às 23h59min de 25 de junho de 2013, o "link" "solicitação de isenção/redução do valor da taxa de inscrição", conforme o caso, no site www.vunesp.com.br;

b) – preencher os dados solicitados e, após a transmissão dos dados, imprimir, datar e assinar o requerimento de solicitação de isenção / redução do valor da taxa de inscrição.

c) – encaminhar à Fundação VUNESP, sita na Rua Dona Germaine Burchard, 515, - Água Branca/Perdizes, São Paulo – SP, CEP 05002-062, por SEDEX ou Aviso de Recebimento, até 26 de junho de 2013, o requerimento de solicitação de isenção/redução e cópia simples da documentação comprobatória indicada na alínea II do subitem 4.12.1 ou no subitem 4.12.2, conforme o caso.

4.12.4. O candidato deverá fazer constar no envelope, o que segue:

IPEM/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/13
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR
DA TAXA DE INSCRIÇÃO
OU
IPEM
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/13
SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DO VALOR DA
TAXA DE INSCRIÇÃO

4.12.5. O preenchimento do requerimento de solicitação de isenção/redução do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações, inclusões, complementação e/ou retirada de documentos após o período de solicitação do direito.

4.12.6. Os documentos encaminhados para as inscrições com isenção/redução de pagamento do valor da inscrição terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

4.12.7. As informações prestadas na solicitação de isenção ou de redução e a documentação encaminhada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das declarações.

4.12.8. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.

4.12.9. O resultado da solicitação de isenção ou de redução será divulgado oficialmente, na data prevista de 16 de julho de 2013, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br.

4.12.10. Será considerado indeferido o requerimento de solicitação de isenção ou redução do valor da taxa de inscrição:

a) preenchido incorretamente (omissões, informações inverídicas etc.);

b) enviado pelos Correios após o período previsto nos subitens 4.12.3.1. deste Capítulo;

c) que não tenha anexada a documentação exigida nos subitens 4.12.1. ou 4.12.2. deste Capítulo, conforme o caso;

d) que não comprove os requisitos previstos no item 4.12. e seus subitens, deste Capítulo.

4.13. Caso alguma das informações seja inverídica, o IPEM/SP e/ou a Fundação VUNESP indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

4.13.1. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo o IPEM/SP e/ou a VUNESP utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.13.2. O candidato beneficiado com a isenção do pagamento terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

4.13.3. O candidato beneficiado com a redução do valor da taxa de inscrição reduzido, e efetuar o pagamento até às 16 horas do último dia do período das inscrições, seguindo os parâmetros firmados neste Edital.

4.13.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção ou de redução do pagamento indeferido, e queira participar do Certame, deverá acessar novamente o "link" próprio na página do Concurso Público, no site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF, imprimir o boleto bancário, bem como efetuar o correspondente pagamento, com o valor da taxa de inscrição plena, até o último dia do período das inscrições.

4.13.5. Contra a decisão que venha eventualmente indeferir a solicitação de isenção ou redução, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso nas datas previstas 17 de julho 2013 e 18 de julho de 2013, conforme Capítulo XI DOS RECURSOS.

4.13.6. A inscrição, em quaisquer dos casos dos subitens 4.13.3. e 4.13.4. deste Capítulo, somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

4.14. Às 16 horas (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

4.15. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

4.16. O candidato poderá, também, efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o Programa Acesso São Paulo, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4.17. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento dos processos de inscrição.

4.18. O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova em braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar por SEDEX, à Fundação VUNESP, solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone(s) e os recursos necessários para a realização da prova, indicando, no envelope, o Concurso Público para o qual está inscrito.

4.18.1. A prova ampliada será confeccionada em fonte Arial, corpo 24.

4.18.2. Ao candidato deficiente visual (cego) que solicitar prova especial em braile será oferecida prova nesse sistema.

4.18.2.1. Suas respostas deverão ser transcritas também em braile.

4.18.2.2. O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.18.3. Ao candidato com deficiência visual (cego) que solicitar prova com software leitor de tela, será oferecido equipamento (computador/notebook) com o software NVDA disponível para uso do candidato durante a realização de sua prova.